

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de construção do ginásio de esportes do Município de Cerro Negro.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de licitações do Município de Cerro Negro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20/2022, sob a presidência do Sr. Rodrigo de Borba Machado, membros o Sr. Arisson Nunes Kley, o Sr. Fabiano Mocelin e a Sr^a. Silvania Damasceno Martins, participaram também da sessão os senhores Mailson Pucci Delfes, Controlador Interno do Município, William Fritzen Branco, Engenheiro Civil, e o Sr. Gilmar Pereira da Silva, Arquiteto, com a finalidade de efetuar o recebimento dos envelopes de documentação e propostas e a abertura dos envelopes de documentação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame presencialmente as empresas: TLC ENGENHARIA LTDA, PRANDI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA representadas pelos Senhores, Paulo Roberto Oliveira, e Ademar Tadeu Prandi, respectivamente. As empresas IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; B&P CONTRUTORA EIRELI E J N MOMM, enviaram a documentação de habilitação e proposta de preços. Aberta a sessão pública, procedeu-se a abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados, pelos membros da Comissão e representantes presentes. Inicialmente observou-se que a empresa PRANDI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não se apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme subitem “n” do item “5”, motivo pelo qual a licitante foi declarada inabilitada, a empresa TLC ENGENHARIA LTDA, apresentou declaração que irá dispor para atuação constante no local de execução da obra durante toda a vigência do contrato com indicação dos profissionais conforme subitem “m” e “m.1” do item “5” do edital, sem indicação de profissional Engenheiro Mecânica, ficando inabilitada. A empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica conforme subitem “j” do item “5” do edital com registro no estado do Paraná, sendo que a Lei nº 5.194/1966, em seu **artigo nº 69 determina que: “Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado.”**, sendo assim a empresa licitante deverá ter seu Registro no Conselho do Estado de Santa Catarina, ficando inabilitada. A empresa J N MOMM, não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, conforme subitem “i.2” do item 5.1 do edital, também ao apresentar a declaração de profissionais não indicou os profissionais, conforme subitem “m” do item “5” do edital. A empresa B&P CONTRUTORA EIRELI, fica declarada habilitada. O presidente informou que a contar da publicação do extrato do presente julgamento, através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, será aberto o prazo 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, ficando os autos abertos a consulta com vistas franqueadas do processo. E, em não havendo a interposição de recurso, ficam desde já as licitantes habilitadas intimadas para abertura do envelope 02 – proposta de preços, na data de 07 de março de 2022, as 10h. Deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

